

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A unidade de controle interno e auditoria apresenta este relatório em atendimento à IN TCU n. 63/2010, a DN TCU n. 178/2019 e outras orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União.

a) Demonstração da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)

De um modo geral, pode-se afirmar que a atuação da unidade de Controle Interno e Auditoria, no exercício de 2019, alcançou os resultados esperados, na medida em que a maioria das ações planejadas foram executadas e concluídas com êxito.

Com efeito, foram planejadas 5 (cinco) auditorias para o exercício de 2019, quais sejam:

- Auditoria coordenada pelo CNJ na área de Gestão Documental, OBJETO: Avaliação da gestão Documental;
- Auditoria coordenada pelo CNJ na área da Contabilidade Pública e Orçamento;
- Auditoria de Avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos;
- Auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral relativa à gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos Indicadores Estratégicos; e
- Avaliação, com base em riscos, da Governança de TI teve que ser reprogramada para o ano de 2020.

Das auditorias elencadas, apenas esta última teve que ser reprogramada para o ano de 2020. Em relação a esta, cabe ponderar que, conforme consta dos autos do Processo SEI n. 0002534-10.2018.6.01.8000, a mesma constou originariamente do plano de auditoria do exercício de 2018, não foi concluída, de acordo com os registros dos autos, em virtude das atividades de preparação e realização do pleito eleitoral.

Novamente, em 2019, em razão da substituição de todos os integrantes da Seção de Auditoria, o que exigiu a adoção de medidas destinadas à capacitação e ambientação da nova equipe de auditores, a ação teve que ser adiada para o ano de 2020.

Importa expor, ainda, que esta unidade de Controle Interno fez o acompanhamento da fiscalização da obra de construção da nova sede, através de procedimento próprio, como já evidenciado em outros relatórios anuais. Observa-se ainda, que estamos em busca de maiores conhecimentos, e parcerias com outros órgãos públicos com experiência em fiscalização de obras, para que a nova equipe da COCIN desenvolva o trabalho de fiscalização, visto que a execução estará entrando na fase final da obra.

b) Principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados no exercício e as providências adotadas pela gestão da UPC

De acordo com os trabalhos de auditoria e fiscalização realizados, vários foram os achados e as recomendações. Cabe observar que nas auditorias coordenadas pelo CNJ o relatório final ainda não foi emitido.

Na Auditoria de avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos foram encontrados 11 achados, e levados a conhecimento da administração, que acatou as seguintes recomendações:

- A unidade competente deve realizar estudos para viabilizar melhorias nas rotinas, a fim de formalizar a entrega dos veículos aos prestadores de serviços;
- A unidade competente deverá adotar medidas que mudem as rotinas e fortaleça os controles internos, impedindo a segregação de função na Administração, principalmente quando a prática implicar em risco de danos ao erário;
- A unidade competente deverá adotar medidas que fortaleçam os controles, a fim de evitar supressão de itens ou requisitos legais exigidos nos contratos públicos, conforme estabelecidos na Lei 8.666/93, artigo 55, inciso VII;
- A unidade competente deverá realizar estudos e apresentar a Administração proposta para dimensionamento da frota de veículos para atender os princípios da administração pública, tais como da economicidade e da eficiência, bem como o art. 37 da Constituição Federal;
- A unidade competente deverá realizar estudos para avaliar inovação na política de gestão dos veículos, incluindo a contratação de seguro veicular, avaliando os riscos inerentes e o custo benefício, para subsidiar decisões Administração, com base nas boas práticas do TSE, e do TCU e atender aos princípios administrativos da economicidade e da eficiência;
- Administração deverá adotar mecanismos eficazes e eficientes para renovação da frota de veículos ocorrer no prazo orientado pela IN TRE-AC 16/2009, art. 9º, e em estudo feito nos autos do procedimento 9.505/2010, acolhido pela administração.
- A unidade competente deverá criar mecanismos para realizar a pesquisa de preços nos postos conveniados, que atenda aos critérios eleitos pela Administração, bem como propor estudo para alterar a IN TRE-AC 16/2009, a fim de normatizar a praxe administrativa;
- A administração deve providenciar a alteração do normativo para incluir o uso de sistema de chamados ou outro que atenda a necessidade de controles do Tribunal, e a unidade competente deverá adotar rotina para que seja realizado o necessário registro de chamado;
- A Unidade competente deve se abster de usar o veículo de representação em serviços cotidianos, a fim de atender o art. 4º, I, e 5º da IN TRE-AC n. 16/2009;
- A administração deve criar mecanismos de controles internos para evitar e mitigar descumprimento ou omissões das normas legais nos contratos vigentes e futuros, conforme preceitua a Lei 8.666/93;
- A administração deve criar mecanismos de controles internos para que as manutenções preventivas de garantia e as preventivas obrigatórias sejam realizadas e anotadas no manual, impreterivelmente, como recomenda o fabricante dos veículos. Além disso, o controle e registro devem ser realizados em

conformidade com a dicção da IN TRE-AC 16/2009, art. 25 Caput e Parágrafo Único.

Em relação à Auditoria integrada, no âmbito da Justiça Eleitoral, relativa à gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos Indicadores Estratégicos, a unidade de auditoria do TSE, órgão centralizador da auditoria integrada, em conjunto com os Regionais concluíram a auditoria, e cada Regional emitiu seu relatório.

O relatório de auditoria do TRE-AC foi apresentado à alta Administração com propostas de vários encaminhamentos, os quais foram acatadas e determinadas as suas implementações. A referida auditoria evidencia 09 (nove) achados, que deram aso às seguintes recomendações:

- Construção criteriosa de indicadores estratégicos e indicadores de apoio, cujo objetivo seja foco no resultado (alcance do Macroprocesso) levando em conta um modelo de gestão (esforço humano organizado e integrado, com um objetivo específico);
- Utilização de técnicas estatísticas, como auxílio à construção dos indicadores, de modo a verificar as possíveis correlações entre as variáveis que os compõem;
- Criar Ficha Técnica para todos os Indicadores, com fórmulas e métricas específicas para cada indicador, levando em conta as particularidades de cada um no alcance do seu Macroprocesso;
- Redefinir a metodologia de construção da meta, com a adoção, dentre outros, de critérios e parâmetros objetivos que possam retratar e avaliar o desempenho da instituição em realizar o objetivo estratégico ao qual se vincula;
- Fazer constar, e manter atualizados, na ficha técnica do indicador, os dados relativos à medição do indicador, de acordo com a periodicidade adotada;
- Promover a reavaliação geral dos planos que dão suporte às iniciativas estratégicas, com a definição clara do público-alvo, das ações a serem desenvolvidas, de modo a garantir alinhamento com o objetivo estratégico almejado;
- Redefinir a metodologia de construção da meta e expor na ficha do indicador;
- Recomenda-se elaborar anualmente plano de ação que permita avaliar o desempenho da execução dos planos que fazem parte dos macroprocessos a serem alcançados, no qual conste explicitamente as ações a serem desenvolvidas, os responsáveis, os objetivos e as metas a serem atingidas no período programado;
- Proceder à divulgação e à atualização, sempre que necessário, dos dados utilizados para a composição dos indicadores;
- Adotar modelos de mensuração adequados, específicos e objetivos. No caso de adotar pesquisas de satisfação como meio de aferição, estas devem ser instituídas com exclusividade para demanda que se pretende medir;

- Adotar as providências, no que tange os indicadores orçamentários, para que nos próximos relatórios de gestão sejam incluídos os resultados destes indicadores, bem como as respectivas memórias de cálculo. Alternativamente, os dados acerca do desempenho dos indicadores poderão ser oportunamente divulgados por outros meios, desde que acessíveis;
- Reavaliar as origens de dados dos indicadores e verificar se estas possuem objetividade em suas formulações, assim como o nível de confiabilidade de seus dados;
- Disponibilizar todos os dados de origem e histórico dos indicadores para as partes interessadas, em plataforma online deste Regional;
- Em caso de pesquisa de satisfação, instituir critérios objetivos e específicos para o que se pretende medir e alinhar ao objetivo estratégico;
- Revisar todas as fichas de indicadores para atualizar seus dados e informações;
- Definir e implementar solução de TI para monitoramento dos indicadores.

c) Existência ou não de sistemática e sistema para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados delas advindos, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna

O Tribunal adota a sistemática de acompanhamento da implementação das recomendações dos trabalhos de auditoria, após acatadas pela administração, objetivando implantar as melhorias, conforme previsto na IN n. 14/2014. Este acompanhamento é realizado por unidade específica da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, a Seção de Acompanhamento e Orientação da Gestão (SAOGE), por meio de planilha eletrônica e sistema de acompanhamento de processos administrativos, bem como por rotina de trabalho que exerce o controle sobre o cumprimento das recomendações no devido prazo. Caso haja, o acompanhamento se dá também por meio do plano de ação. Quanto à existência de sistema informatizado, importante informar que estamos em fase de testes para implantação e homologação do sistema de auditoria integrado do TSE, AUDITSE, que se trata de ferramenta para realizar auditoria, bem como monitorar e acompanhar as recomendações, com previsão para implementação total até 2021.

d) Quadro demonstrativo das recomendações implementadas no exercício e das não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN, inclusive dos órgãos de controle interno e externo

Conforme informado, foram realizadas, no exercício de 2019, quatro auditorias, sendo que duas: Avaliação da gestão documental e Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, foram executadas de forma coordenada com o CNJ e uma, Auditoria em gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos, foi realizada de forma integrada com toda a Justiça Eleitoral, ficando a cargo do CNJ e TSE, respectivamente, a elaboração do relatório final.

Com relação à Auditoria de avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos, cujo início se deu no exercício de 2018, foi concluída em 2019 restando em

11 recomendações cuja evolução do cumprimento encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

Auditoria	Recomendações expedidas	Recomendações atendidas	Recomendações em fase de atendimento	Não acatada pela administração*
Auditoria de avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos	11	1	10	0

*Entendimento de que a recomendação era desnecessária ou já estava sendo aplicada.

As recomendações que se encontram em fase de atendimento, são recomendações que implicam em alteração do normativo ou elaboração de manual do processo visando a padronização das rotinas de trabalho. Ambos exigem maiores esforços e demandam mais tempo da unidade, motivo pelo qual ainda não foram concluídas.

Quanto às recomendações dos órgãos externos de controle, este órgão recebeu apenas uma determinação do TCU referente ao Processo 010.780/2016-5, Acórdão 1790/2019 Plenário, acerca do ajuste do divisor utilizado para cálculo do salário-hora do serviço extraordinário, que foi prontamente atendida com a expedição da Instrução Normativa TRE n. 48/2019.

Importante mencionar que, conforme informado no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018, ainda se encontra em fase de cumprimento as determinações expedidas por meio do Acórdão n. 1.832/2018-TCU-Plenário, sobre o nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais. Dos 108 itens avaliados, o órgão de controle identificou 88 não cumpridos ou cumpridos parcialmente. Após elaboração do Plano de Ação e esforço conjunto das unidades do Tribunal, 84 itens passaram para o status de cumpridos, restando pendentes apenas 4, dos quais 3 são cumpridos parcialmente. O Plano de Ação está sendo devidamente acompanhado pela Ouvidoria eleitoral, responsável pela gestão do projeto de implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do TRE-AC.

e) Fatos, premissas, restrições e limitações interpostos à realização das atividades do PAINT e o seu impacto na execução e nas conclusões das auditorias ou no funcionamento da unidade de auditoria interna;

Conforme já exposto, o quadro de pessoal da Seção de Auditoria foi totalmente renovado no mês de agosto de 2019, com a saída de três servidores, que passaram a ocupar funções em outras unidades, e o ingresso de apenas dois servidores em substituição, e que exerciam funções em unidades da área administrativa. Essas mudanças ensejaram a atuação imediata da SEAUD no sentido de capacitar os novos servidores nas competências inerentes à nova área de atuação.

f) Quadro demonstrativo do pessoal da auditoria interna com indicação das ações de capacitação, dos temas, carga horária e quantitativo de auditores capacitados.

Atualmente, a unidade de Controle Interno e Auditoria é composta por uma Coordenadoria e três Seções, e conta com seis servidores, a saber:

UNIDADE	NOME	FUNÇÃO
COCIN	Ronaldo Braga de Paula	Coordenador
SEAUD	Altamiro Lima da Silva	Titular
	Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha	Assistente
SECEP	Raimundo Ferreira Vital	Titular
	Maria Francisca da Conceição Ferreira	Assistente
SAOGE	Renata Nogueira Colaça Pires	Titular

Em relação aos eventos de capacitação ocorridos em 2019, temos:

Evento	Participante (s)	Carga horária
Workshop, promovido pelo TSE, sobre Indicadores de Desempenho com Enfoque na Avaliação da Gestão	Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha	16 horas
Curso, na modalidade EAD, oferecido pelo TCU, sobre Auditoria Baseada em Riscos, Etapas I e II	- Altamiro Lima da Silva - Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha	16 horas
Curso, na modalidade <i>in company</i> , de Auditoria de Tecnologia da Informação e Conformidade	- Altamiro Lima da Silva - Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha - Renata Nogueira Colaça Pires	20 horas
Curso, na modalidade <i>in company</i> , sobre Auditoria com foco na Gestão de Riscos	- Maria Francisca da Conceição Ferreira - Raimundo Ferreira Vital	16 horas

Ronaldo Braga de Paula

Coordenador de Controle Interno e Auditoria